Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 002/97 DATA 09 / 01 / 97/

"INSTITUI O PLANO PLRIANUAL PARA O ' TRIÊNIO 1.997, 1.998, e 1.999 E DÁ' OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o triênio 1.997, 1.998 e 1.999, nos termos do art. 165, parágrafo 1º da Constituição' Federal, o Plano Plurianual do Município de Santa Rita do tocantins, discrimi-' nando no anexo I, parte integrante desta lei;

Art. 2º - Anualmente o Executivo incluirá, no orçamento do município, os investimentos previstos no presente Plano Plurianual, com as devidas atualizações de valores, bem como adicionará a pro-' gramação do exercício seguinte, para complementação do trênio, para continuidade dos programas dos projetos de obras e/ ou investimentos;

Art. 3º - havendo necessidade de inclusão ou supressão de projetos do Plano Plurianual, para elaboração dos orça-' mentos anuais, o executivo proporá, através de projeto de lei, as modificações' que se fizerem necessárias, com justificativas fundamentadas, para apreciação ' do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ' Santa Rita do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 1.997.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

PLANO PLURIANUAL
ANEXO I

DISCRIMINACAO DOS PROJETOS	TRIENIO			
	CODIGO	1.997	1.998	1.999
Const. e ampliacao do predio da Camara	!01.001.1.001!	285.704,85!	314.475,00!	-
Aquis. de veiculo de representacao	!07.020.1.002!	57.983,15!	63.780,00!	-
Const. e reconst. de proprios publicos	!07.025.1.003!	53.263,26!	58.590,00!	64.450,00
Const. reconst.e ampl.de Mercados, Feiras e Matadouros	!16.076.1.004!	75.111,90!	82.620,00!	90.880,00
Const. do Parque Agropecuario	!18.111.1.005!	61.139,77!	67.250,00!	73.700,00
Const. reconst. e/ou ampl. do Posto de Correios	!21.127.1.006!	34.017,22!	37.420,00!	-
Const. reconst. e/ou ampl. do Posto Telefonico	!22.134.1.007!	81.732,71!	89.905,00!	-
Const. reconst. e/ou ampl. do Sistema de TV	!22.137.1.008!	26.711,47!	29.380,00!	-
Const. reconst. e/ou ampl. de Cadeias Publicas	!30.177.1.009!	47.464,32!	52.210,00!	-
Const. e ampliacao de Creches	!41.185.1.010!	61.870,28!	68.057,00!	-
Const. reconst.e/ou ampl.de Escolas de div.niv.de Ens.	!42.188.1.011!	249.928,35!	274.920,00!	302.410,00
Const. rec.de Quadra,Estadio,Ginasios e Clube Rec.Desp	!46.220.1.012!	50.637,81!	55.700,00!	-
Aquisicao de onibus escolar	!47.237.1.013!	45.830,20!	50.400,00!	-
Const. e reconst. de Bibliotecas Publicas	!48.247.1.014!	11.940,27!	13.135,00!	-
Const. e reconst. de Cantinas, Depositos e Escritorio	!75.427.1.015!	36.962,23!	40.660,00!	-
Construcao de casas populares	!57.316.1.016!	516.877,70!	568.565,00!	625.420,00
Aquis. de veiculo, maquinas e equipamentos	!60.325.1.017!	57.304,23!	63.035,00!	69.340,00
Const. e reconst. do Cemiterio Publico	!60.326.1.018!	18.472,50!	20.340,00!	-
Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	!60.327.1.019!	77.394,94!	85.130,00!	93.650,00
Const. de Pracas e arborizacao de vias publicas	!60.328.1.020!	26.026,60!	28.630,00!	31.490,00
Const. rec. e/ou ampl. de Hospital e Postos de Saude	!75.428.1.021!	260.677,28!	286.745,00!	315.420,00
Const. de Rede de Abastecimento D"agua e pocos artez.	!76.447.1.022!	39.724,83!	43.670,00!	48.070,00
Const. de Esgotos Pluviais	!76.448.1.023!	50.683,43!	55.750,00!	61.326,00
Const. e rec. de Centro Comunit.Lavand.e outras assist	!81.486.1.024!	25.935,22!	28.530,00!	31.380,00
Const. e reconst. do Aeroporto Municipal	!87.523.1.025!	21.773,71!	23.950,00!	-
Const. do Terminal Rodoviario	!88.532.1.026!	19.311,27!	21.240,00!	-
Const. de pontes, mataburros e abert. de estr.vicinais e aquisicao de maq. e equipamentos rodoviarios	!88.534.1.027!	210.147,10!	231.160,00!	254.220,00
Paviment. de Vias Urbanas, const. de meio-fios e sarg.	!91.575.1.028!	69.345,81!	76.280,00!	83.908,00
TOTAIS.....		2.574.260,53!	2.831.647,00!	2.146.004,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, aos 02 dias do mes de janeiro de 1.997.

Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL